
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(§ II Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ORÇAMENTO 2024:

Unidade Orçamentaria: 12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE

Unidade Orçamentaria: 12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNEB 30% - Educação Infantil

Atividade Programática: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, **DECLARO**, para efeitos do § II do Art. 16 da lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** o processo de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentarias supramencionadas.
Ao departamento de Licitação para devidas providencias.

Igarapé-Miri-PA 30 de abril de 2024.

Janílson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de educação
PORTARIA Nº 003/2021/GAB/PMI